



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.423

DE 30 DE MARÇO DE 2016.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA
PREFEITURA Lei 3.423-16

NO PERÍODO DE 30/03/16 a 04/04/16

GSIA 30 de Março de 2016


Alexandre Freitas Elias
Secretário Chefe da Casa Civil

Denomina Logradouro Público que
específica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica redenominada a Viela 01, localizada no Residencial Santa Clara, Município de Goianésia (GO), que passa a denominar-se **Viela Geraldo Tocantins**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos trinta dias do mês de março de dois mil e dezesseis (30.03.2016).


JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito de Goianésia